EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000020-04.2016.8.21.0027

FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, Administradora Judicial já qualificada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO MOINHO IPIRANGA, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência dizer e requerer o que segue.

De plano, indica-se que o realizar nova conferência dos documentos juntados no Evento 02, percebe-se que a retificação postulada (Evento 22) e determinada pela Magistrada através do despacho de Evento 28 ainda não restou cumprida pelo cartório judicial. Ainda assim, consta em aberto o prazo para MOINHO DE TRIGO IPIRANGA, quando na verdade a determinação é para que fosse oferecida vista à Administração Judicial **após** cumpridas as determinações da Magistrada (Evento 28).

De qualquer forma, e com o fito de auxiliar na atividade cartorária, esta Administração Judicial junta ao feito as digitalizações faltantes para que seja realizada retificação dos documentos (cópias já fornecidas anteriormente).

Assim, postula-se pela cumprimento integral do despacho de Evento 28, com a posterior concessão de vista à esta Administradora Judicial.

N. Termos;

P. Deferimento;

Santa Maria, RS, 27 de julho de 2020.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997